



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.020711/2023-98

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art 75, inciso IV, alínea "c" (produto para pesquisa e desenvolvimento) c/c o inciso II

Aquisição de Placas de quartzo 99,995% de pureza em SiO₂, marca ACTQUARTZO, para atendimento à pesquisa

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a **aquisição de Placas de quartzo 99,995% de pureza em SiO₂, marca ACTQUARTZO** para atendimento às necessidades de projeto de pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -PRPPG da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

1.2 Descrição do item(ns) e quantidade(s):

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
145573	1	Placa de quartzo 99,995% de pureza em SiO ₂ , marca ACTQUARTZO, dimensões: 25,4 x 25,4 x 0,19mm.	un	2
145574	2	Placa de quartzo 99,995% de pureza em SiO ₂ , marca ACTQUARTZO, dimensões: 36 x 20 x 2,1mm.	un	10

1.2.1 Para atendimento da unidade requisitante, **o objeto deste Termo deverá atender as especificações detalhadas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência.**

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as deste Termo de Referência, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A Contratada deverá manter sua Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.2.1. Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação da contratação, as Certidões Estadual e Municipal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a aquisição de placas de quartzo de alta pureza pela necessidade de uso em ensaios de polarização térmica na célula de polarização térmica em uso no LABMAT de Poços de Caldas. Essas placas serão utilizadas como materiais inertes a serem utilizados entre o ânodo e a amostra. Essas atividades experimentais são necessárias para desenvolvimento dos projetos de pesquisa financiados por agências de fomento.

4.2 Justifica-se, também, que o equipamento de polarização térmica permite aplicação de campo elétrico intenso em materiais vítreos sob aquecimento. Nessas condições o campo elétrico permite a migração de espécies móveis (cátions alcalinos) do ânodo para o cátodo. Após resfriamento sob campo, a carga de espaço fica congelada no material, levando à quebra de isotropia do material e propriedades ópticas específicas relacionadas. Para isso, o material a ser polarizado é posicionado entre 2 eletrodos que podem ser de silício ou filmes de ITO. Entretanto, em alguns casos ocorre reação entre o material e os eletrodos, levando à adesão do eletrodo no material ou degradação da superfície polarizada. Portanto, as placas de quartzo de alta pureza serão utilizadas como materiais tampão entre o ânodo e amostra para evitar reação do eletrodo com o material e ainda poderá servir como material de eletrodo aberto, ou seja material que possa aceitar os íons móveis migrando do material.

4.3 Vale mencionar foi lançada a Dispensa Eletrônica nº 164/2023, aberta para ampla concorrência, na qual os itens resultaram DESERTOS por falta de propostas cadastradas, conforme informado no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023/COMPRAS/DAA/PROAF/REITORIA (SEI 1118563 - Processo nº 23087.012921/2023-11).

4.4 Não há Registro de Preços para o objeto do processo e também não possui estoque para o atendimento da demanda.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total em **R\$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)**.

5 . 2 Foram utilizados 1 (um) orçamento obtido diretamente com fornecedor para

comprovação/justificativa do valor praticado no mercado, bem como foi lançada a Dispensa Eletrônica nº 164/2023, aberta para ampla concorrência, na qual os itens resultaram DESERTOS por falta de propostas cadastradas.

5.3 Foram juntadas aos autos Notas Fiscais (SEI 1126671) de itens semelhantes, emitidas pela Empresa MARCO ANTONIO BARBOZA para comprovação/justificativa de valor, tendo em vista que conforme Declaração da empresa (SEI 1126686) os itens são desenvolvidos sob demanda exclusiva/demandas customizadas e específicas de acordo com a necessidade do cliente, itens de vidro de quartzo de altíssima pureza, com 99,995% de pureza em sílica (garantido pela marca ACTQUARTZO).

5.4 Em pesquisa realizada junto ao Portal Banco de Preços (SEI 1096950), não localizou-se aquisições realizadas por outros órgãos públicos, de itens semelhantes ao que a UNIFAL-MG irá adquirir. .

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Trata-se de aquisição diretamente por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “c” (produto para pesquisa e desenvolvimento) c/c o inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#))

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

[...]

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#))

6.2 A *seleção do fornecedor* foi realizada por meio das propostas enviadas e anexadas ao processo, obedecendo a ordem de classificação e o valor mais vantajoso para a Instituição.

6.3 A Empresa **MARCO ANTONIO BARBOZA** Nome Fantasia ACT ION TECNOLOGIA CIENTIFICA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.817.891/0001-90**, ofertou a melhor e vantajosa proposta à Administração e atente ao objeto deste Termo de Referência.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

7.1.1 Campus Poços de Caldas: - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - **Poços de Caldas/MG**, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

7.1.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o **Almoxarifado Local**, por meio do telefone **(35)3697- 4623** e/ou e-mail: almoxarifado.pocos@unifal-mg.edu.br.

7.1.2 Esteja compatível com a Dispensa de Licitação e não exista a cobrança de frete;

7.1.3 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.4 Não apresente avaria ou adulteração;

7.1.5 Seja o material da mesma especificação contida na proposta inicial, sob pena de devolução;

7.1.6 Esteja identificado quanto ao número da Dispensa de Licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

7.1.7 Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.8 O item deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.

7.2 Prazo de entrega do objeto:

7.2.1 Até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

7.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto do presente Termo de Referência, possuem disponibilidade orçamentária, conforme despacho da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

9. DA GARANTIA

9.1 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da DA EMPRESA CONTRATADA, através do Banco do Brasil S/A.

10.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

10.4 Constatando-se alguma situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

10.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

10.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

10.11 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

11.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) **Acusar o recebimento da Nota de Empenho, através de mensagem correio eletrônico ;**
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados neste Termo de

Referência;

- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme estipulado neste Termo de Referência;
- e)** Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto deste processo, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e seus anexos, ficando a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k)** Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto;
- l)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados; e
- m)** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na Proposta Comercial e na Dispensa de Licitação;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceite;
- c)** observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- e)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 multa de mora sobre o valor inadimplente no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.2.2.2 multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento), pela inexecução total do contrato ou sobre o valor remanescente do contrato quando ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias da inadimplência, caso em que a multa do item 14.2.2.1 será substituída por essa, além da consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Poços de Caldas, na data da assinatura.

PROF. DR. GAEL YVES POIRIER
Professor pesquisador requisitante
UNIFAL-MG

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Unifal-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gael Yves Poirier, Professor do Magistério Superior**, em 28/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/10/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125104** e o código CRC **C446DC61**.

Referência: Processo nº 23087.020711/2023-98

SEI nº 1125104



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - *PRPPG*

Responsável pela demanda: Gael Yves Poirier / Luiz Felipe Leomil Coelho

E-mail: gael.poirier@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 991150680

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Professor pesquisador e como Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a aquisição de placas de quartzo de alta pureza pela necessidade de uso em ensaios de polarização térmica na célula de polarização térmica em uso no LABMAT de Poços de Caldas. Essas placas serão utilizadas como materiais inertes a serem utilizados entre o ânodo e a amostra. Essas atividades experimentais são necessárias para desenvolvimento dos projetos de pesquisa financiados por agências de fomento conforme segue:

- Microestruturação e geração de propriedades ópticas não lineares em vidros, processo CEX APQ-03232-18
- Microfabricação de dispositivos fotônicos em vidros fluoroniobatos fotossensíveis operando no infravermelho médio, processo CEX APQ-00732-22

A exigência da marca exclusiva Actquartzo se deve ao fato da fornecedora Act Ion que produz os materiais da marca Actquartzo ser a única empresa conhecida pelo requerente que fornece placas de quartzo de alta pureza nas medidas personalizadas de 25,4X25,4X0,19mm e 36X20X2,1mm.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

O equipamento de polarização térmica permite aplicação de campo elétrico intenso em materiais vítreos sob aquecimento. Nessas condições o campo elétrico permite a migração de espécies móveis (cátions alcalinos) do ânodo para o cátodo. Após resfriamento sob campo, a carga de espaço fica congelada no material, levando à quebra de isotropia do material e propriedades ópticas específicas relacionadas. Para isso, o material a ser polarizado é posicionado entre 2 eletrodos que podem ser de silício ou filmes de ITO. Entretanto, em alguns casos ocorre reação entre o material e os eletrodos, levando à adesão do eletrodo no material ou degradação da superfície polarizada. Portanto, as placas de quartzo de alta pureza serão utilizadas como materiais tampão entre o ânodo e amostra para evitar reação do eletrodo com o material e ainda poderá servir como material de eletrodo aberto, ou seja material que possa aceitar os íons móveis migrando do material.

Esses ensaios de polarização térmica são parte do processo FAPEMIG APQ-03232-18 que foi renovado com vigência até 18/03/2025 conforme termo de outorga em anexo.

A exigência da marca Actquartzo se deve ao fato da empresa fornecedora Act Ion ser a única conhecida pelo requerente no mercado brasileiro a produzir e vender placas de quartzo de alta pureza de marca Actquartzo nas dimensões personalizadas de 25,4X25,4X0,19mm e 36X20X2,1mm, uma vez que essas placas não são produzidas em série mas apenas sob demanda.

Vale mencionar que foi lançada a Dispensa Eletrônica nº 164/2023, aberta para ampla concorrência, na qual os itens resultaram DESERTOS por falta de propostas cadastradas, conforme informado no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023/COMPRAS/DAA/PROAF/REITORIA (SEI 1118563 - Processo nº 23087.012921/2023-11).

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
145573	1	Placa de quartzo 99,995% de pureza em SiO ₂ , marca ACTQUARTZO, dimensões: 25,4 x 25,4 x 0,19mm	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Não se aplica
145574	2	Placa de quartzo 99,995% de pureza em SiO ₂ , marca ACTQUARTZO, dimensões: 36 x 20 x 2,1mm	UN	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00	Não se aplica
TOTAL						R\$ 827,00	

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(X) Não se Aplica

Caso hajam dúvidas, nos itens que são controlados e nos documentos que deverão ser juntados, sugerimos que seja realizada a consulta junto ao Servidor **ADRIANO FRANCISCO BARBOSA** (adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br), Químico, lotado no Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Até 03 (três) dias úteis.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)**.

8. ALINHAMENTO AO PAC

O material foi ou será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Com aquisição do material, deverá ser possível realizar ensaios de polarização térmica em vidros óxidos ou oxifluoretos sem degradação da superfície do material para futuras caracterizações ou ainda danos no eletrodo utilizado.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Poços de Caldas, na data da assinatura.

PROF. DR. GAEL YVES POIRIER
Professor pesquisador requisitante
UNIFAL-MG

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Unifal-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica - Material inerte



Documento assinado eletronicamente por **Gael Yves Poirier, Professor do Magistério Superior**, em 28/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/10/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125057** e o código CRC **3B6775EA**.